



PROJETO DE LEI Nº 163 de 2006
AUTORIA: DEPUTADO GILBERTO RODRIGUES

EMENTA

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ACADEMIA CEARENSE DE VETERINÁRIA - ACEVET.

DISTRIBUIÇÃO

À COMISSÃO **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PRESIDENTE: DEPUTADO (A) **FRANCINI GUEDES**

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

Autenticado 134
De 6/Dez/2006

SINOPSE

DISCUSSÃO INICIAL _____

DISCUSSÃO FINAL _____

REDAÇÃO FINAL _____

Nº DO AUTÓGRAFO _____ EXPEDIÇÃO _____

LEI Nº _____ PUBLICAÇÃO _____

VETO _____ DATA _____

PROMULGAÇÃO (LEI E DIÁRIO OFICIAL) _____

ARQUIVAMENTO _____



PROJETO DE LEI 163 / 2006
PROTOCOLO DE ENTRADA DO
EXPEDIENTE LEGISLATIVO

Em 21 / 11 Rec. Por:



Considera de utilidade pública a Academia
Cearense de Veterinária – ACEVET

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE ESTADO DO CEARÁ

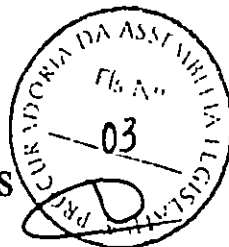
DECRETA:

Art.1º É considerada de Utilidade Pública a Academia Cearense de Veterinária, sociedade civil sem fins lucrativos com sede e foro na Rua Martinho Rodrigues, 223, Fátima, Fortaleza – Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará em — de
Novembro de 2006

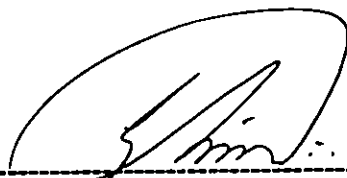


DEPUTADO GILBERTO RODRIGUES DE LIMA
4º SECRETÁRIO – PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE – PHS

JUSTIFICATIVA

Entidade que ora solicitamos o título de Utilidade Pública vem, desde 1993 promovendo o desenvolvimento cultural e científico dos alunos, professores e acadêmicos da profissão de Médicos Veterinários através de palestra, simpósios, etc., despertando-os o interesse pela utilização dos resultados das pesquisas científicas visando melhor assistência no setor agropecuário, além de desenvolver estudos com base em projeto para o Programa de Garantia de Qualidade dos produtos agropecuários, tendo em vista as exigências dos países para os quais o Ceará mantém exportação. A Associação com as demais congêneres em quase todos os estados do país, tem contribuído para utilização de conhecimentos correlatos à profissão, também tem permitido o intercâmbio cultural com profissionais de outros países, através de congresso, simpósios, etc., visando despertar nas autoridades federais, estaduais e municipais uma conscientização no que diz respeito às exigências de outros países com a relação à qualidade dos produtos exportados; notadamente os relacionados com os produtos agropecuários.

O interesse e o desejo da ACEVET de contribuir cada vez mais, sem fins lucrativos, com as autoridades federais, estaduais e municipais expressa o seu propósito, o que a torna merecedora do presente título de Utilidade Pública.



DEPUTADO GILBERTO RODRIGUES LIMA
4º SECRETÁRIO – PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE -PHS

1

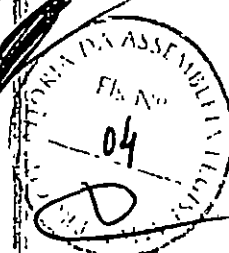
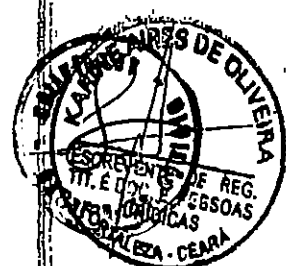
Ilmo. Sr. Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas do
8º Ofício de Notas desta Comarca de Fortaleza:

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

06 OUT 93

Oficial de Registro

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
Nº 08 631



Academia Cearense de Veterinária

Sociedade civil com sede e foro nesta cidade de Fortaleza,
Capital do Estado do Ceará, por seu representante legal a-
baixo assinado, requer a V. Sª nos termos do disposto no
art. 121, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015, de
31.12.73), que se digne de mandar registrar a entidade au-
plicante no Livro do Registro Civil de Pessoas Jurídicas do
Cartório e seu cargo, para o que anexa, na forma do prescri-
to no diploma legal citado, além do ato constitutivo da so-
ciedade, ^{de pessoas jurídicas} exemplares do Diário Oficial do Estado em
que ^{for assinado} o ato referido.

TERMINOS em que,
de deferimento.

Fortaleza, 06 de 10 de 1993

Nome: WILTON GUILHERME MARTINS ROCHA

Identidade nº 701048 SSP/6 CPF 000530013-00
RES. RUA PEREIRA VALENTE 1040

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
80241
CAR. AG.
AV. DE MOURA
Nº 1000
FORTALEZA - CE

8º
CARTÓRIO
AGUIAR
AV. DES. MOURA
Nº. 1000
FORTALEZA-CE.

Fortaleza, 28 SET 1993
Em testemunho
de fé
Notário Público - Oficial de Registro
MARCIA APARECIDA SALVA
Especialista Autorizada

12 MAR 2006
Tribunal de Justiça
Fortaleza

(Reconhecer a firma - Lei nº 6.015, art. 121)



CERTIDÃO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Av. Pe. Antônio Tomás, 920 - Tel. (PABX) 268-1727

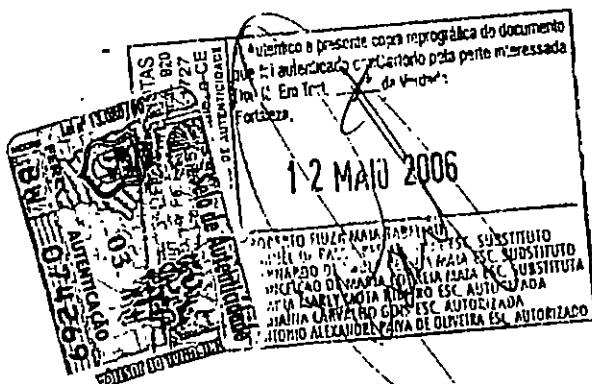
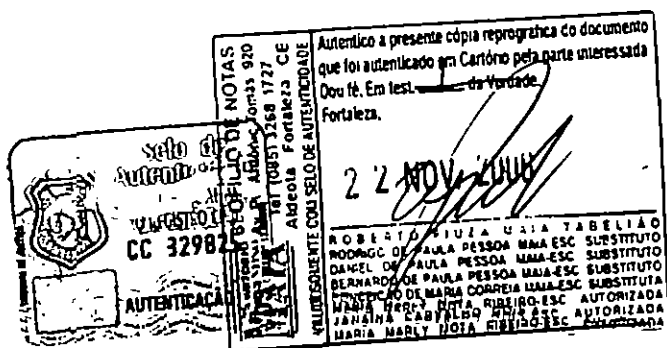
Oficial ROBERTO FIUZA MAIA

Certifico e dou fé que a presente é uma reprodução
do original e foi extraída dos arquivos deste Cartório

Fortaleza,

07 DEZ 2005

Karine Aires de Oliveira
Escritvente Autorizada



Autentico a presente copia reprográfica do documento que foi autenticado em Cartório pela parte interessada. Dou fé. Em Teste, da Verdade.

ROBERTO PIUTA MAIA TABELIÃO
RODRIGO DE PAULA PESSOA MAIA ESC. SUBSTITUTO
DANIEL DE PAULA PESSOA MAIA ESC. SUBSTITUTO
BERNARDO DE PAULA PESSOA MAIA ESC. SUBSTITUTO
CONCEIÇÃO DE MARIA CORREIA MAIA ESC. SUBSTITUTA
MARIA DA SILVA MAIA ESC. SUBSTITUTA
MARIA DA SILVA MAIA ESC. SUBSTITUTA

ACADEMIA CEARENSE DE VETERINÁRIA

DE JULHO DE 1991

0241

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS



Art. 1º - A ACADEMIA CEARENSE DE VETERINÁRIA, com sede em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, provida pela Lei nº 1230, de 1991, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, destinada ao desenvolvimento cultural e científico da Veterinária no Ceará, bem como preservar a sua memória, e funcionará de acordo com o Regimento Interno a ser aprovado.

Art. 2º - A AGEVET tem duração indeterminada e, uma vez extinta, dará por decisão de no mínimo 2/3 de seus membros, o seu patrimônio passará à Sociedade de Medicina Veterinária do Ceará.

Art. 3º - A AGEVET é composta por 30 (trinta) cadeiras ocupadas, prioritariamente, por Veterinários Acadêmicos Titulares Fundadores e as restantes serão preenchidas por outros Veterinários escolhidos pela Academia.

Parágrafo Primeiro - Os Acadêmicos Titulares Fundadores que assinaram a Ata de Fundação serão os primeiros a ocupar as suas Cadeiras, após o falecimento.

Parágrafo Segundo - Os Patronos das demais Cadeiras serão escolhidos em Assembleia dos fundadores e, posteriormente, por indicação do candidato, dentre vultos insignes da Veterinária no Ceará, já falecidos.

Parágrafo Terceiro - Os nomes dos Patronos são insusceptíveis.

Art. 4º - A qualidade do Acadêmico Titular é perpétua, salvo: a) renúncia expressa do Acadêmico; b) mudança de endereço de domicílio para fora do Estado, sendo transferido para a categoria de Acadêmico // Correspondente.

Art. 5º - Os candidatos a Acadêmico Titular serão submetidos a uma seleção.

Art. 6º - Ao completar 70 (setenta) anos de idade ou 20 (vinte) anos de Cadeira, o Acadêmico Titular passará a categoria de Emérito, permanecendo, no entanto, no gozo de todas as regalias acadêmicas, abrangendo-se nova vaga.

Parágrafo Único - O disposto neste Artigo não se aplica aos Acadêmicos Fundadores.

Art. 7º - São poderes da Academia, os seguintes órgãos: Assembleia Geral e Diretoria Executiva.

Art. 8º - A Academia tem sua administração a cargo da Diretoria Executiva, eleita em escrutínio secreto, para um mandato de 02 (dois) anos, sem vantagens pecuniárias, composta de membros reeleitáveis apenas por um mandato para o mesmo cargo: 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, 01 (um) Secretário, 01 (um) Tesoureiro e 03 (três) Diretores Vogais.

Parágrafo Único - As atribuições do Presidente e demais membros da Diretoria Executiva serão estabelecidas no Regimento Interno.

Art. 9º - Haverá um Presidente de Honra, escolhido por aclamação, em caráter vitalício, até seu falecimento.

Parágrafo Primeiro - A Diretoria Executiva será eleita na mesma data da Fundação da Academia.

Art. 10º - Os Acadêmicos não respondem pelas obrigações assumidas pela Academia, competindo ao Presidente representá-la em juízo ou fora dele.

Art. 11º - A Academia poderá instituir medalhas e condecorações destinadas a pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços à Veterinária.

Art. 12º - O presente Estatuto só poderá ser reformado ou modificado por

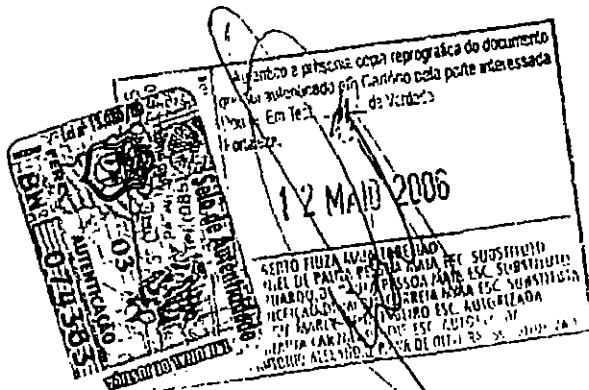
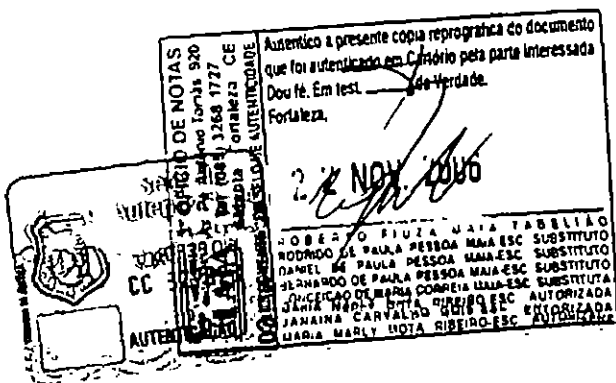
Lei 4215, de 27/04/63, Estatuto da OAB, art. 71 § 4º

Autentico a presente copia reprográfica do documento que foi autenticado em Cartório pela parte interessada. Dou fé. Em Teste, da Verdade.

ROBERTO PIUTA MAIA TABELIÃO
RODRIGO DE PAULA PESSOA MAIA ESC. SUBSTITUTO
DANIEL DE PAULA PESSOA MAIA ESC. SUBSTITUTO
BERNARDO DE PAULA PESSOA MAIA ESC. SUBSTITUTO
CONCEIÇÃO DE MARIA CORREIA MAIA ESC. SUBSTITUTA
MARIA DA SILVA MAIA ESC. SUBSTITUTA
MARIA DA SILVA MAIA ESC. SUBSTITUTA

07 DEZ. 2005

Karine Aires-de-Oliveira
Escritora Autorizada





Academia Cearense de Veterinária ACEVET

Fundada em 2 de julho de 1993

DECLARAÇÃO



Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual que as pessoas abaixo relacionadas pertencem à Diretoria da Academia Cearense de Veterinária - ACEVET - e dou ciência que são pessoas idôneas e dedicadas à comunidade local:-

- 01-Vicente de Paulo Vasconcelos de Menezes-Presidente
- 02-Sylvio Barbosa Cardoso-Vice-Presidente
- 03-Abelardo Onofre Guerra-Secretário
- 04-Epifânio Menezes de Oliveira-Tesoureiro
- 05-Maria do Socorro Furtado Nogueira-Vogal
- 06-Carlos Eduardo Autran de Freitas-Vogal
- 07-Wilson Martins da Rocha-Vogal
- 08-Francisco da Rocha Macedo-Presidente do Cons.Fiscal
- 09-Antônio Nogueira Filho-Membro do Conselho Fiscal
- 10-Jacinto Luciano da Silva-Membro do Conselho Fiscal
- 11-Josefa Lineuda da Costa Murta-Suplente do Cons.Fiscal
- 12-Arturo Bernardo Salaive Vilarroel-Suplente do Cons.Fisc.
- 13-Francisco Militão de Sousa-Suplente do Cons.Fiscal.

Fortaleza-CE., 06 de agosto de 2006.



Manoel Lemos Amorim
Manoel Lemos de Amorim

Pároco

P. Manoel Lemos Amorim
Pároco da Fátima
Av. 13 de Maio
Fortaleza-CE 227 5215

Paróquia N. S. de Fátima

Rua Paula Rodrigues, 100

60411-270 - Fone: 3227-5215.

Guerra

CARLOS MORAIS CORREIA
Ao Oficial de Notia
Rua Major Farufo, 676

Reconheço por SEMELHANÇA a firma
[Handwritten signature]

Dou 18. Fortaleza, 22 SET. 2006
Em testemunho da verdade.

Tabelião - Angela Maria Araújo Morais Corrêa
Substitutos: Francisco, Silvio H., Luiz Cláudio, Luiz Roberto, Maria da Silva
VALIDO SOMENTE COM



22 SET. 2006



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS



FICHÁRIO CENTRAL DE OBRAS SOCIAIS DO CEARÁ - F.C.O.S.C.



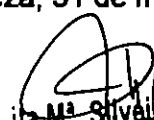
ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Decreto nº 10.165 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 02.02 1973)
Lei nº 13 553 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 29 12 2004)
Decreto nº 27 953 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 13.10 2005)

O(a) **P R E S I D E N T E** do Fichário Central de Obras Sociais do Ceará
sediada em Fortaleza,

A T E S T A, para os fins previstos nos Decretos nº 10.165, de 01 de fevereiro de 1973 e nº 27.214, de 15 de outubro de 2003 e por solicitação escrita da parte interessada, que a entidade **ACADEMIA CEARENSE DE VETERINÁRIA**, CNPJ: 73 806.556/0001-43, situado na **RUA MARTINHO RODRIGUES, Nº 233, Bairro - FÁTIMA, Município de FORTALEZA - CE**, está registrada neste fichário sob o nº **01.05 R.3289/2006, SCE - 3289**, com base na documentação apresentada e encontra-se em funcionamento, conforme foi verificado, através de visita realizada pelo(a) Técnico(a) de Área - **TANIA MARIA CASTELO BRANCO**.

Fortaleza, 31 de maio de 2006


Rita M. Silveira da Silva
SECRETARIA EXECUTIVA
Presidência do F.C.O.S.C.


Cons. Técnica do F.C.O.S.C.
Celia Leite
QAB-Ce. 2991

Centro de Referência Maurice Pate
Divisão de Assistência à Obras Sociais
Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora - Telefone: 3101-2107
Fortaleza - Ce CEP: 60.130-180

Este atestado tem validade de seis (6) meses conforme art 4º do Decreto nº 10 165 de 1º 02 1973

Lei nº 13 553, de 29 12 2004
Decreto nº 27 953, de 13 10 2005

DECLARAÇÃO



Vicente de Paulo Vasconcelos de Menezes, portador da carteira de identidade n° 0033 - CRMV-CE, residente na Rua Marcondes Pereira n° 1271, no bairro Dionísio Torres, nesta cidade, declara para os devidos fins, que a Academia Cearense de Veterinária- ACEVET, com sede na Rua Martinho Rodrigues n° 223, no bairro de Fátima, não recebeu qualquer contribuição, inclusive em valores, durante o ano de 2005 até a presente data.

Fortaleza, 17 de outubro de 2006

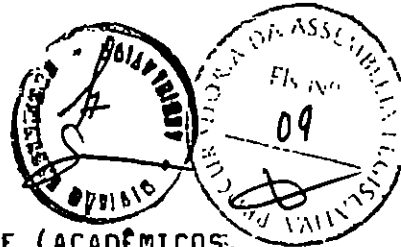
Vicente de Paulo V. de Menezes

(Presidente da ACEVET - Gestão 2005/2007)



Academia Cearense de Veterinária ACEVET

Fundada em 2 de julho de 1993



RELATÓRIO DOS SERVIÇOS PRESTADOS À COLETIVIDADE (ACADÊMICOS, PROFESSORES, ALUNOS) COM VISTAS ATENDER A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA.

RELATÓRIO

A Academia Cearense de Veterinária - ACEVET - fundada em 2 de julho de 1993, de acordo com seu Estatuto publicado no Diário Oficial do Município no dia 17 de dezembro de 1998, quinta-feira, página 11, e seu Regimento Interno, é uma entidade sem fins lucrativos e que tem como finalidade, de acordo com o Art. 4º :- "promover o desenvolvimento cultural e científico da veterinária cearense, bem como promover a sua memória". Portanto, desde a sua fundação vem promovendo palestras, com temas atualizados, aos seus Acadêmicos, Professores, alunos, visando reciclar e ampliar seus conhecimentos técnicos-científicos. Assim, no dia 06-04-94, o Acadêmico Dr. José Napoleão de Carvalho proferiu palestra sobre "Progresso da Piscicultura Regional". Foram agendadas as palestras "Sanidade Animal no Japão" sob a responsabilidade da Dra. Diana Magalhães de Oliveira, para o dia 09-02-95, palestra do Acadêmico Dr. Cézar Wilson Martins da Rocha sobre "Novos Medicamentos Usados na Avicultura"; palestra sobre "Engenharia Genética" sob a responsabilidade do Dr. Milson Gondim. E, assim sucessivamente ao longo dos anos. De acordo com a programação cultural e científica, no dia 01-12-05, tivemos a satisfação de receber o Dr. Josias Farias Neto, Coordenador do Projeto S. José, para falar, com muita categoria, sobre o referido Projeto. No dia 06-04-06, Dr. Luiz Viana Diniz ministrou palestra sobre "Animais Silvestres - Criação e suas Implicações Legais". Continuando, consta da programação da ACEVET para o ano em curso os seguintes temas e respectivos meses:- MAIO- "Água de Coco em Pó nos Processos Tecnológicos", sob a responsabilidade do Acadêmico Dr. José Ferreira Nunes. JUNHO- "Leishmaniose - Tratamento em Cães" - Dr. Ricardo Henz. Para os demais meses serão discutidos outros temas e aprovados em Reunião da Diretoria com fulcro nos interesses dos Médicos Veterinários.

Fortaleza, 29 de maio de 2006.

ABELARDO GOMES GUERRA
Secretário

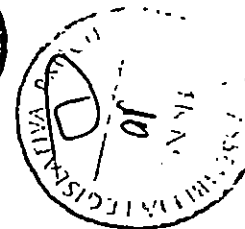
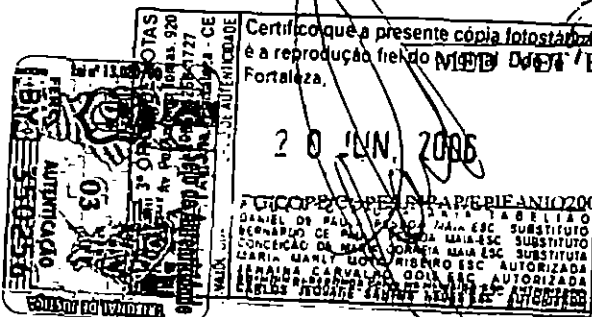
VICENTE DE PAULO VASCONCELOS DE MENEZES
Presidente

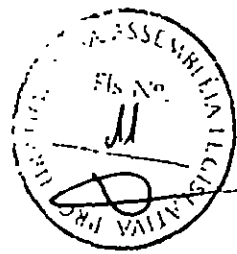
ACADEMIA CEARENSE DE VETERINÁRIA – ACEVET
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA: RECEITA E DESPESA
PERÍODO: JUNHO DE 2005 A MAIO DE 2006

MÊS	RECEITA		DESPESA	
JUNHO/2005	Saldo do mês anterior e recebimento de Acadêmicos (Talonários de n°s 18 a 25)	1.356,87	Despesas administrativas (Recibos de n°s 20 a 29), manutenção da conta, CPMF...	272,51
JULHO/2005	Recebido de Acadêmicos (Talonários de n°s 26 a 39)	1.380,00	Despesas administrativas (Recibo de n° 30), manutenção da conta, CPMF...	180,18
AGOSTO/2005	Recebido de Acadêmicos (Talonários de n°s 40 a 42)	310,00	Despesas administrativas (Recibos de n°s 31 a 52), manutenção da conta; CPMF...	1.793,05
SETEMBRO/2005	Recebido de Acadêmicos (Talonários de n°s 43 a 45)	580,00	Despesas administrativas (Recibos de n°s 01 a 05), manutenção da conta, CPMF...	210,57
OUTUBRO/2005	Recebido de Acadêmicos (Talonários de n°s 46 a 57)	940,00	Despesas administrativas (Recibos de n°s 06 a 25), manutenção da conta, CPMF...	1.725,26
NOVEMBRO/2005	Recebido de Acadêmicos (Talonários de n°s 58 a 62)	930,00	Despesas administrativas (Recibos de n°s 26 e 27), manutenção da conta, CPMF...	690,11
DEZEMBRO/2005	Recebido de Acadêmicos (Talonários de n°s 63 a 71)	850,00	Despesas administrativas (Recibos de n°s 28 a 35), manutenção da conta, CPMF...	474,09
JANEIRO/2006	Recebido de Acadêmicos (Talonários de n°s 72 e 73)	360,00	Despesas administrativas (Recibo de n° 36), manutenção da conta, CPMF...	180,11
FEVEREIRO/2006	Recebido de Acadêmicos (Talonários de n°s 47 e 77)	140,00	Despesas administrativas (Recibos de n°s 37 a 41), manutenção da conta, CPMF...	45,96
MARÇO/2006	Recebido de Acadêmicos (Talonários de n°s 78 e 89)	1.040,00	Despesas administrativas (Recibos de n°s 42 a 57), manutenção da conta; CPMF...	422,62
ABRIL/2006	Recebido de Acadêmicos (Talonário de n° 90)	20,00	Despesas administrativas (Recibos de n°s 58 a 64), manutenção da conta, CPMF...	235,77
MAIO/2006	Recebido de Acadêmicos (Talonários de n°s 91 a 93)	100,00	Despesas administrativas (Recibos de n°s 65 a 89), manutenção da conta, CPMF...	826,25
	Total	8.006,87		7.056,48

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original.
MED VET EPIFÂNIO MENEZES DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

MED VET VICENTE DE PAULO VASCONCELOS MENEZES
PRESIDENTE





Fortaleza, 15 de JULHO de 2006.

De Acordo:

~~MORA~~ Comissão de Finanças

**MORAIS
CORREIA**

Antonio Ruyacêdo

- 01) Francisco da Rocha Macedo - Presidente do Conselho Fiscal
02) Antônio Nogueira Filho - Membro do Conselho Fiscal
03) Jacinto Luciano da Silva - Membro do Conselho Fiscal.

07 AGO. 2006

-Kecerdasan dan SEMELHAKA, dan

Laurence Anthony
Roche, Esq.

Deu fé. Sortalora 0 70 60 2000
Em veslengo de verdade.

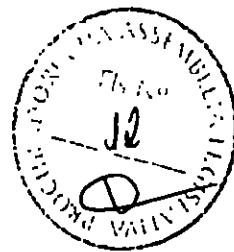
[illegible]

AL 020014

KARTÓRIO MORAIS CORREIA

~~47-Office de Neras~~
Rua Major Fagundo. 676

DECLARAÇÃO



Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual, que o Relatório de Atividades e o Balanço Anual de 2005 da ~~ACADEMIA CEARENSE DE VETERINÁRIA~~^{ACEVET}, foram afixados no Quadro Geral da ...referida entidade....., a fim de que todos possam ter ciência dos trabalhos desenvolvidos por esta organização não governamental, conforme preceitua o § 2º do artigo 2º da Lei Estadual Nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995 e publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06 de fevereiro de 1996.

Fortaleza 06 de agosto de 2006.

De Acordo:

FRANCISCO ANTÔNIO ROCHA MACEDO

Presidente
Conselho Fiscal

A Comissão de Finanças

01-Francisco Antônio Rocha Macedo-Presidente

02-Antônio Nogueira Filho-Membro do Conselho Fiscal

03-Jacinto Luciano da Silva-Membro do Conselho Fiscal.

SUPLENTE

01-Josefa Lineuda da Costa Murta

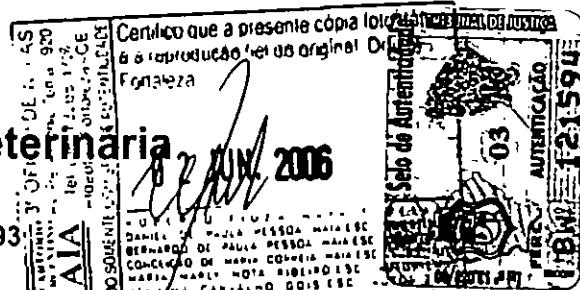
02-Arturo Bernardo Selaive Vilarroel

03-Francisco Militão de Sousa.



Academia Cearense de Veterinária ACEVET

Fundada em 2 de julho de 1993



RELATÓRIO DOS SERVIÇOS PRESTADOS À COLEÇÃO DE ACADÊMICOS, PROFESSORES, ALUNOS) COM VISTAS ATENDER A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA.

RELATÓRIO

A Academia Cearense de Veterinária - ACEVET - fundada em 2 de julho de 1993, de acordo com seu Estatuto publicado no Diário Oficial do Município no dia 17 de dezembro de 1998, quinta-feira, página 11, e seu Regimento Interno, é uma entidade sem fins lucrativos e que tem como finalidade, de acordo com o Art. 4º :- "promover o desenvolvimento cultural e científico da veterinária cearense, bem como promover a sua memória". Portanto, desde a sua fundação vem promovendo palestras, com temas atualizados, aos seus Acadêmicos, Professores, alunos, visando reciclar e ampliar seus conhecimentos técnicos-científicos. Assim, no dia 06-04-94, o Acadêmico Dr. José Napoleão de Carvalho proferiu palestra sobre "Progresso da Piscicultura Regional". Foram agendadas as palestras "Sanidade Animal no Japão" sob a responsabilidade da Dra. Diana Magalhães da Oliveira, para o dia 09-02-95, palestra do Acadêmico Dr. Cézar Wilson Martins da Rocha sobre "Novos Medicamentos Usados na Avicultura"; palestra sobre "Engenharia Genética" sob a responsabilidade do Dr. Milson Gondim. E, assim sucessivamente ao longo dos anos. De acordo com a programação cultural e científica, no dia 01-12-05, tivemos a satisfação de receber o Dr. Josias Farias Neto, Coordenador do Projeto S. José, para falar, com muita categoria, sobre o referido Projeto. No dia 06-04-06, Dr. Luiz Viana Diniz ministrou palestra sobre "Animais Silvestres - Criação e suas Implicações Legais". Continuando, consta da programação da ACEVET para o ano em curso os seguintes temas e respectivos meses:- MAIO- "Água de Coco em pó nos Processos Tecnológicos", sob a responsabilidade do Acadêmico Dr. José Ferreira Nunes. JUNHO- "Leishmaniose - Tratamento em Cães" - Dr. Ricardo Henz. Para os demais meses serão discutidos outros temas e aprovados em Reunião da Diretoria com fulcro nos interesses dos Médicos Veterinários.

Fortaleza, 29 de maio de 2006.

ABELARDO GOMES GUERRA
Secretário

VICENTE DE PAULO VASCONCELOS DE MENEZES
Presidente



Academia Cearense de Veterinária ACEVET

Fundada em 2 de julho de 1993



DECLARAÇÃO



Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual que as pessoas abaixo relacionadas pertencem a Diretoria da Academia Cearense de Veterinária - ACEVET - e dou ciência que são pessoas idôneas e dedicadas à comunidade local:-

- 01-Vicente de Paulo Vasconcelos de Menezes-Presidente
- 02-Sylvio Barbosa Cardoso-Vice-Presidente
- 03-Abelardo Onofre Guerra-Secretário
- 04-Epifânio Menezes de Oliveira-Tesoureiro
- 05-Maria do Socorro Purtado Nogueira-Vogal
- 06-Carlos Eduardo Autran de Freitas-Vogal
- 07-Wilson Martins da Rocha-Vogal
- 08-Francisco da Rocha Macedo-Presidente do Cons.Fiscal
- 09-Antônio Nogueira Filho-Membro do Conselho Fiscal
- 10-Jacinto Luciano da Silva-Membro do Conselho Fiscal
- 11-Josefa Lineuda da Costa Murta-Suplente do Cons.Fiscal
- 12-Arturo Bernardo Salaive Vilarroel-Suplente do Cons.Fisc.
- 13-Francisco Militão de Sousa-Suplente do Cons.Fiscal.

Fortaleza-CE., 06 de agosto de 2006.



Manoel Lemos de Amorim

Pároco

P. Manoel Lemos Amorim
Pároco de Fátima
Av. 13 de Maio
Fortaleza-CE 2275215

Paróquia N. S. de Fátima

Rua Paula Rodrigues, 100

60411-270 - Fone: 3227-5215.

Autentico a presente copia repro-
do documento que me foi apresentado nestas
notas pela parte interessada. Dou fé.

22 SET. 2006

Fortaleza, de de

Em testemunho de

Assinaturas:
Antonio Maria Araújo Morais Correia
Francisco de Assis Morais Correia
Luiz Morais Correia Neto
Gerson Maynard Passos Sales
Antonio Paulo da Silva

VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
4º Ofício de Notas
Rua Manoel Rodrigues, 576

Reconhecido por SEMPRENÇA e firm.

Rua Paula Rodrigues, 223 - Fátima - CEP 60411-280 Fone (85) 3272.8063 - Fortaleza - Ceará

22 SET. 2006

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
Ofício de Notas
R. Major Farundo, 676

Autentico a presente cópia legítima
do documento que me foi apresentado nestas
notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 22 SET. 2006 do
Em testemunho da verdade.



Angela Maria Araújo Morais Correia
Cartório de Assis Morais Correia
Cartório de Assis Morais Correia Neto
Gerson Wagner Passos Sales
Antonio Paulo da Silva
FRENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

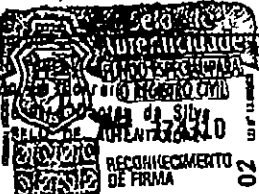
Reconheço por SEMELHANÇA a firma

Angela Maria Araújo Morais Correia

Dou fé, Fortaleza, 22 SET. 2006
Em testemunho da verdade.

Tabellã - Angela Maria Araújo Morais Correia

Substitutos
Francisco
Eliete H.
Luiz Cláudio
Luiz Roberto
Mário da Silva



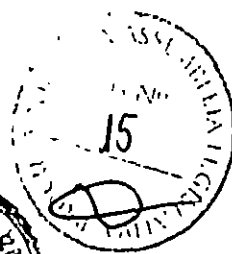
VALIDO SOMENTE COM

SELO DE AUTENTICIDADE
RECONHECIMENTO
DE FIRMA
02

22 SET. 2006

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
Av. Olieito de Notas
R. Major Farundo, 676

DECLARAÇÃO



Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual, que o Relatório de Atividades e o Balanço Anual de 2000 da ACADEMIA CEARENSE DE VETERINÁRIA - ACEVET - foram afixados no Quadro Geral da ...referida entidade....., a fim de que todos possam ter ciência dos trabalhos desenvolvidos por esta organização não governamental, conforme preceitua o § 2º do artigo 2º da Lei Estadual Nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995 e publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06 de fevereiro de 1996.

Fortaleza, 15 de JULHO de 2006.

De Acordo:



Comissão de Finanças

- 01) Francisco da Rocha Macedo - Presidente do Conselho Fiscal
- 02) Antônio Nogueira Filho - Membro do Conselho Fiscal
- 03) Jacinto Luciano da Silva - Membro do Conselho Fiscal.

07 AGO. 2006

Reconhecimento por SEMELHANÇA a título

Francisco da Rocha Macedo

Em 07 AGO. 2006, em Fortaleza, no Estado do Ceará, eu, *Francisco da Rocha Macedo*, de idade *...* anos, residente e domiciliado em *...*, declaro a veracidade das informações acima transcritas.

Testemunhas: *...*

AL: 020014

07 AGO. 2006

Autentico a presente cópia reproduzida do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé. Fortaleza, de 07 AGO 2006 de

Em testemunho da verdade.

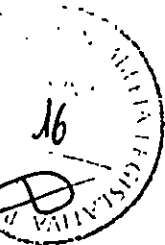
Francisco da Rocha Macedo

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Academia Cearense de Veterinária ACEVET

Fundada em 2 de julho de 1993



RELATÓRIO DOS SERVIÇOS PRESTADOS À COLETIVIDADE (ACADÊMICOS, PROFESSORES, ALUNOS) COM VISTAS ATENDER A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA.

RELATÓRIO

A Academia Cearense de Veterinária - ACEVET - fundada em 2 de julho de 1993, de acordo com seu Estatuto publicado no Diário Oficial do Município no dia 17 de dezembro de 1998, quinta-feira, página 11, e seu Regimento Interno, é uma entidade sem fins lucrativos e que tem como finalidade, de acordo com o Art. 4º: - "promover o desenvolvimento cultural e científico da veterinária cearense, bem como promover a sua memória". Portanto, desde a sua fundação vem promovendo palestras, com temas atualizados, aos seus Acadêmicos, Professores, alunos, visando reciclar e ampliar seus conhecimentos técnicos-científicos. Assim, no dia 06-04-94, o Acadêmico Dr. José Napoleão de Carvalho proferiu palestra sobre "Progresso da Piscicultura Regional". Foram agendadas as palestras "Sanidade Animal no Japão" sob a responsabilidade da Dra. Diana Megalhães de Oliveira, para o dia 09-02-95, palestra do Acadêmico Dr. César Wilson Martins da Rocha sobre "Novos Medicamentos Usados na Avicultura"; palestra sobre "Engenharia Genética" sob a responsabilidade do Dr. Milson Gondim. E, assim sucessivamente ao longo dos anos. De acordo com a programação cultural e científica, no dia 01-12-05, tivemos a satisfação de receber o Dr. Josias Farias Neto, Coordenador do Projeto S. José, para falar, com muita categoria, sobre o referido Projeto. No dia 06-04-06, Dr. Luiz Viana Diniz ministrou palestra sobre "Animais Silvestres - Criação e suas Implicações Legais". Continuando, consta da programação da ACEVET para o ano em curso os seguintes temas e respectivos meses: - MAIO - "Água de Coco em Pó nos Processos Tecnológicos", sob a responsabilidade do Acadêmico Dr. José Ferreira Nunes. JUNHO - "Leishmaniose - Tratamento em Cães" - Dr. Ricardo Hanz. Para os demais meses serão discutidos outros temas e aprovados em Reunião da

Fortaleza, 29 de maio de 2006.

Fortaleza, 29 de maio de 2006.

Fortaleza, 29 de maio de 2006.

63 JUL 2006

GUERRA

VICENTE DE PAULO VASCONCELOS DE MENEZES

Presidente

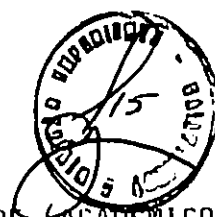


ROBERTO HENRI MOTA ARAÚJO
DANIEL DE PAUL PESSOA ARAÚJO
FERNANDO DE PAUL PESSOA ARAÚJO
CANDIA DE MARIA CORREIA ARAÚJO
JANA MARLY MOTA ROBEIRO ESC. AUTORIZADA
ANTONIO CARVALHO DOS SANTOS ESC. AUTORIZADA
CARLOS JEOVANE SANTOS REVERES ESC. AUTORIZADA

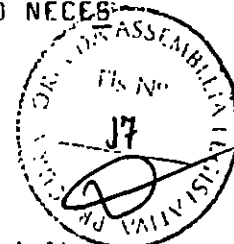


Academia Cearense de Veterinária ACEVET

Fundada em 2 de julho de 1993



RELATÓRIO DOS SERVIÇOS PRESTADOS À COLETIVIDADE (ACADÊMICOS, PROFESSORES, ALUNOS) COM VISTAS ATENDER A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA.



RELATÓRIO

A Academia Cearense de Veterinária - ACEVET - fundada em 2 de julho de 1993, de acordo com seu Estatuto publicado no Diário Oficial do Município no dia 17 de dezembro de 1998, quinta-feira, página 11, e seu Regimento Interno, é uma entidade sem fins lucrativos e que tem como finalidade, de acordo com o Art. 4º :- "promover o desenvolvimento cultural e científico da veterinária cearense, bem como promover a sua memória". Portanto, desde a sua fundação vem promovendo palestras, com temas atualizados, aos seus Acadêmicos, Professores, alunos, visando reciclar e ampliar seus conhecimentos técnicos-científicos. Assim, no dia 06-04-94, o Acadêmico Dr. José Napoleão da Carvalho proferiu palestra sobre "Progresso da Piscicultura Regional". Foram agendadas as palestras "Saúde Animal no Japão" sob a responsabilidade da Dra. Diana Megalhães de Oliveira, para o dia 09-02-95, palestra do Acadêmico Dr. Cézar Wilson Martins da Rocha sobre "Novos Medicamentos Usados na Avicultura"; palestra sobre "Engenharia Genética" sob a responsabilidade do Dr. Milson Gondim. E, assim sucessivamente ao longo dos anos. De acordo com a programação cultural e científica, no dia 01-12-05, tivemos a satisfação de receber o Dr. Josias Farias Neto, Coordenador do Projeto S. José, para falar, com muita categoria, sobre o referido Projeto. No dia 06-04-06, Dr. Luiz Viana Diniz ministrou palestra sobre "Animais Silvestres - Criação e suas Implicações Legais". Continuando, consta da programação da ACEVET para o ano em curso os seguintes temas e respectivos meses:- MAIO- "Água de Coco em Pó nos Processos Tecnológicos", sob a responsabilidade do Acadêmico Dr. José Ferreira Nunes. JUNHO- "Leishmaniose - Tratamento em Cães" - Dr. Ricardo Hanz. Para os demais meses serão discutidos outros temas e aprovados em Reunião da

Certifico que a presente cópia é verdadeira e fiel ao original, e que os interesses dos Médicos Veterinários.

Fortaleza, 29 de maio de 2006.

ROBERTO LUIZ VIANA DINIZ
VICE-PRESIDENTE

VICENTE DE PAULO VASCONCELOS DE MENEZES
Presidente

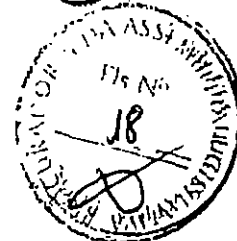
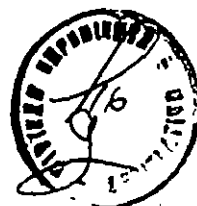
ROBERTO LUIZ VIANA DINIZ
DANIEL DE OLIVEIRA
BERNARDO DE SAULA PESSOA
CONCEAÇÃO DE MARIA CORREIA
MARIA IANILY MOTA RIBEIRO
JANAINA CARVALHO GOMES
ANTONIO CARLOS SANTOS NEVES
CARLOS JOSE SANTOS NEVES

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
 26ª LEGISLATURA 45ª SESSÃO LEGISLATIVA
 LIDO NO EXPEDIENTE DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA

DESPACHO

(X) Publique-se e Inclua-se em Pauta
 () Inclua-se na Ordem do Dia em
 () Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência
 () Encaminhe-se à Comissão
 () Encaminhe-se ao Autor da Proposição

Em 22/11/06 Presidente da Comissão

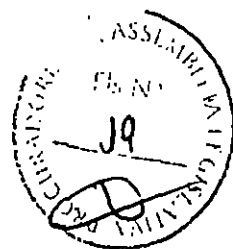


PUBLICADO
 Em 22 de 11 de 06
Manoel

... acordo com art. 183
 Do R. Lemos encaminha-se a
 comissão Judicial
 Em 22/11/06
 Presidente



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO



PROJETO DE LEI Nº. 163/2006

Encaminhe-se à Procuradoria

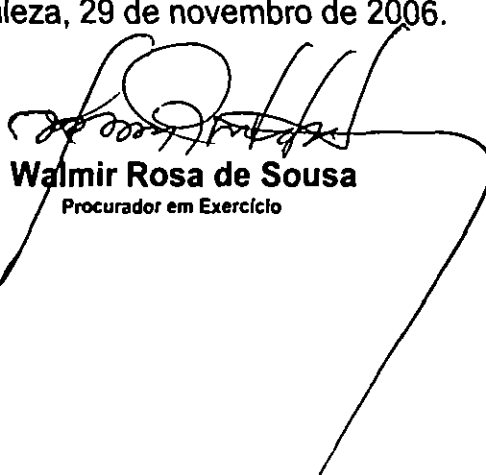
Comissão de Justiça, em 28/11/06

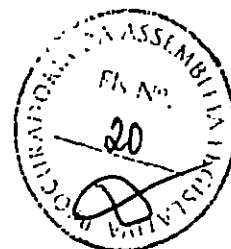
Dep. Francini Guedes
Presidente da CCJR

Projeto de Lei n.º	163/2006
Autoria:	DEPUTADO(A) GILBERTO RODRIGUES

Ao(À) Dr(A) EDGARD MARTINS BEZERRA FILHO, para,
com assessoria de JULIANA MOTA HOLANDA , proceder análise e emitir parecer.

Fortaleza, 29 de novembro de 2006.


Walmir Rosa de Sousa
Procurador em Exercício



PARECER N° L 0284/2006

PROJETO DE LEI N° 163/2006

AUTORIA: DEPUTADO GILBERTO RODRIGUES

MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ACADEMIA CEARENSE DE VETERINÁRIA - ACEVET.



PARECER

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com estelo no Ato Normativo 200/96, em seu art. 1º, inciso V, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o **Projeto de Lei nº 163/2006**, de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado JOSÉ SARTO, que **"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ACADEMIA CEARENSE DE VETERINÁRIA - ACEVET."**

1. JUSTIFICATIVA

" Entidade que ora o título de Utilidade Pública vem, desde 1993 promovendo o desenvolvimento cultural e científico dos alunos, professores e acadêmicos da profissão de Médicos Veterinários através de palestra, simpósios, etc... despertando-os o interesse pela utilização dos resultados das pesquisas científicas visando melhor assistência no setor agropecuário, além de desenvolver estudos com base em projeto para o Programa de Garantia de Qualidade dos produtos agropecuários, tendo em vista as exigências dos países para os quais o Ceará mantém exportação. A Associação com as demais congêneres em quase todos os estados do país, tem contribuído para utilização de conhecimentos correlatos à profissão, também tem permitido o intercâmbio cultural com profissional de outros países, através de congressos, simpósios, etc... visando despertar nas autoridades outros países com a relação à qualidade dos produtos exportados; notadamente os relacionados com os produtos agropecuários.

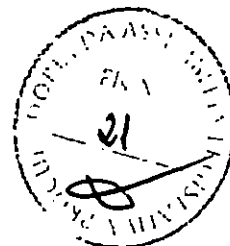
O interesse e o desejo da ACEVET de contribuir cada vez mais, sem fins lucrativos, com as autoridades federais, estaduais e municipais expressa o seu propósito, o que a torna merecedora do presente título de Utilidade Pública."

PARECER N° L 0284/2006

PROJETO DE LEI N° 163/2006

AUTORIA: DEPUTADO GILBERTO RODRIGUES

MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ACADEMIA CEARENSE DE VETERINÁRIA - ACEVET.



2. DO PROJETO

Dispõem os artigos da presente propositura:

"Art.1º. É considerada de Utilidade Pública, a Academia Cearense de Veterinária, sociedade civil sem fins lucrativos com sede e foro na Rua Martinho Rodrigues, 223, Fátima, Fortaleza - Ceará"

"Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação."

"Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.."

3. ASPECTOS LEGAIS

A "Lex Fundamental", em seu bojo, estabelece o seguinte:

"Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição".

Dispõe, outrossim, a Carta Magna Federal, em seu art. 25, § 1º, "in verbis":

"Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição."



§ 1º. São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição”.

Na Constituição Pátria, são enumerados os poderes (competências) da União, cabendo aos Estados os poderes remanescentes. É bem verdade que cabem aos Estados não só as competências que não lhes sejam vedadas (art. 25, § 1º), mas também a competência material (administrativa) em comum com a União e os Municípios (art. 23), e a competência legislativa concorrente com a União e o Distrito Federal (art. 24), assim como a competência exclusiva referida no art. 25, parágrafos 2º e 3º da Carta Magna Federal.

Desta forma, entende-se que os Estados podem exercer em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Carta Magna Federal, observando-se certos princípios constitucionais.

A Constituição do Estado do Ceará, por sua vez, estabelece em seu artigo 14, inciso I, alínea “d”, “ex vi legis”:

“Art. 14. O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguintes princípios:

I – respeito à Constituição Federal e à unidade da Federação;”

A iniciativa de leis está prevista no art. 61 da Constituição Federal, e art. 60, inciso I, da Carta Magna Estadual, in verbis:

“Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:



I -aos deputados estaduais"

Vale ressaltar que a competência acima citada é remanescente ou residual, ou seja, remanesce aos Deputados Estaduais a iniciativa de assuntos não atribuídos aos legitimados nos demais incisos do mencionado artigo (Art. 60, incisos II, III, IV, §§ 1º, I, II, 2º, alíneas "a", "b", "c", e "d"). Tampouco trata de matéria relacionada à competência privativa do Chefe do Executivo, especificamente as elencadas no art. 88, incisos III e IV, da Constituição Estadual.

Isto posto, concluímos que não há nada que obste ao Nobre Parlamentar a iniciativa legislativa sobre a matéria em questão.

No que concerne a projeto de lei, assim dispõe o art. 58, inciso III, da Carta Magna Estadual, *in verbis*:

"Art. 58. O processo legislativo compreende a elaboração de:

(.....)

III – leis ordinárias;"

Da mesma forma estabelecem os artigos 196, inciso II, alínea "b", e 206, inciso II do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução 389 de 11/12/96 - D.O. 12.12.96), respectivamente, abaixo:

"Art. 196. As proposições constituir-se-ão em:

(.....)

II – projeto:

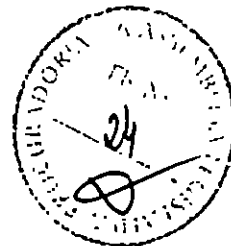
(.....)

PARECER N° L 0284/2006

PROJETO DE LEI N° 163/2006

AUTORIA: DEPUTADO GILBERTO RODRIGUES

MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ACADEMIA CEARENSE DE VETERINÁRIA - ACEVET.



b) de lei ordinária;

(.....)

Art. 206. A Assembléia exerce a sua função legislativa, além da proposta de emenda à Constituição Federal e à Constituição Estadual, por via de projeto:

(.....)

II - de lei ordinária, destinado a regular as matérias de competência do Poder legislativo, com a sanção do Governador do Estado;"

Conforme o já explanado, o Projeto de Lei em questão encontra esteio jurídico na Constituição Federal, na Constituição do Estado e na lei Estadual nº. 12.554 de 27/12/95, que regulamenta a matéria.

A referida lei dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Instituição de Natureza Privada.

Estabelece o art. 1º da lei acima mencionada:

"Art. 1º. A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser classificadas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas em lei."

PARECER N° L 0284/2006

PROJETO DE LEI N° 163/2006

AUTORIA: DEPUTADO GILBERTO RODRIGUES

MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ACADEMIA CEARENSE DE VETERINÁRIA - ACEVET.



Após exame da documentação acostada, constatamos que a presente proposição apresenta apenas alguns dos requisitos exigidos pelo art. 2º da aludida lei, que são os seguintes:

"Art. 2º. A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:

a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro; (fls. 04)

b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará - F.C.O.S.C., da Fundação Ação Social - F.A.S., ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade; (fls. 07)

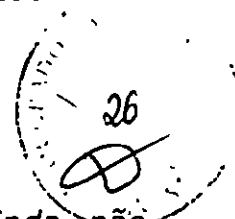
c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribuiu lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto ; e, em caso de dissolução, seu patrimônio, será incorporado ao de outro congênere ou ao Poder Público; (fls. 05)

PARECER N° L 0284/2006

PROJETO DE LEI N° 163/2006

AUTORIA: DEPUTADO GILBERTO RODRIGUES

MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ACADEMIA CEARENSE DE VETERINÁRIA - ACEVET.



d) *As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios, circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido, acompanhadas do demonstrativo da receita e da despesa realizadas no período, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período". (fls. 9, 10 e 11)*

e) *Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas. (fls. 06)*

§ 1º - *O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea "b", deverá ser anexado em original." (fls. 07)*

§ 2º - *A publicação de que trata a alínea "d" far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada. (fls. 11)*

§ 3º - *O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública - SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um Pároco." (fls. 06)*

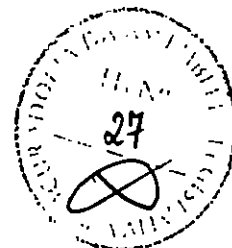
Entretanto, foram atendidos todos os requisitos da referida Lei nº 12.554/95 de autoria do Deputado Gilberto Rodrigues.

PARECER N° L 0284/2006

PROJETO DE LEI N° 163/2006

AUTORIA: DEPUTADO GILBERTO RODRIGUES

MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ACADEMIA CEARENSE DE VETERINÁRIA - ACEVET.



4. CONCLUSÃO

Face a instrução da presente propositura com a documentação necessária para a concessão de Utilidade Pública, conforme preceitua a lei nº 12.554/95, somos de **PARECER FAVORÁVEL** à admissibilidade jurídica, bem como ao regular trâmite do projeto em análise.

É o parecer, salvo melhor juízo.

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA **PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 30 de novembro de 2006.


Edgard Martins Bezerra Filho
Consultor Técnico-Jurídico

Assessorada por:


JULIANA MOTA HOLANDA
Matr: 009956

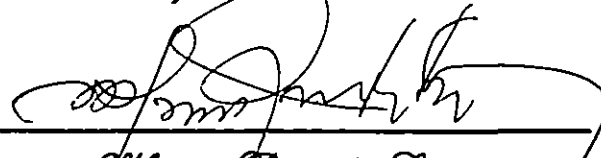
Projeto de Lei n.º	163/2006
Autoria:	DEPUTADO(A) GILBERTO RODRIGUES
Ementa:	CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ACADEMIA CEARENSE DE VETERINÁRIA-ACEVET.



De Acordo.

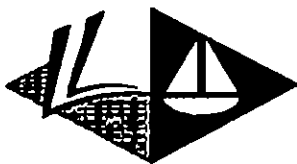
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Fortaleza, 04 de novembro de 2006.



Walmir Rosa de Sousa
Procurador em Exercício

10



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO



PROJETO DE LEI N.º 163/2006

Designo Relator o Sr. Deputado SÁVIO PONTES

Comissão de Justiça, em _____ de _____ de 2006

Presidente da CCJR

PARECER

FAVORÁVEL

RELATOR

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL
Em 6 de dezembro de 2006
1º SECRETÁRIO

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL
Em 6 de dezembro de 2006
1º Secretário

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 163/06

Considera de Utilidade Pública a Academia Cearense de Veterinária – ACEVET.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º É considerada de Utilidade Pública a Academia Cearense de Veterinária, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na Rua Martinho Rodrigues, 223, Fátima, Fortaleza – Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
6 de dezembro de 2006.



PRESIDENTE

RELATOR

Sanciono. Publique-se
como Lei.
Em 03/01/2007.
Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO



Lei nº13.866, de 03.01.07



UTÓGRAFO DE LEI NÚMERO CENTO E TRINTA E QUATRO

Considera de Utilidade Pública a Academia Cearense de Veterinária – ACEVET.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º É considerada de Utilidade Pública a Academia Cearense de Veterinária, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na Rua Martinho Rodrigues, 223, Fátima, Fortaleza – Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 6 de dezembro de 2006.

DEP. MARCOS CALS
PRESIDENTE
DEP. IDEMAR CITÓ
1.º VICE-PRESIDENTE
DEP. DOMINGOS FILHO
2.º VICE-PRESIDENTE
DEP. GONY ARRUDA
1.º SECRETÁRIO
DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE
2.º SECRETÁRIO
DEP. FERNANDO HUGO
3.º SECRETÁRIO
DEP. GILBERTO RODRIGUES
4.º SECRETÁRIO

PROVIDENCIADO O ALTOGRAFO
DE LEI Nº 134 DE 6/12/16

Guaraciã

LEI Nº 13.866 de 3/1/17
PUBLICADA EM 4/2/17

Guaraciã

ARQUIVE-SE

DIV. EXP. LEGISLATIVO

EM 30/3/17

Guaraciã